

IMT Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.	Instrução 02/21
	2º Aditamento

Distribuição: ⇒ GESTOR DA INFRAESTRUTURA ⇒ EMPRESAS FERROVIÁRIAS

Entrada em vigor 17 de setembro de 2023
--

2º Aditamento
à
INSTRUÇÃO 02/21

Condições excecionais de circulação do veículo de inspeção geométrica de via, EM-120 da Infraestruturas de Portugal

1. Objeto

Prorrogação do prazo de vigência de 1 ano da presente Instrução.

2. Descrição

Informa a IP que o projeto para a implementação do sistema de proteção ativa nos VME onde se inclui a EM-120, registou diversos constrangimentos relativos ao fornecimento de equipamentos e de certificação de segurança pelo que se prorroga o prazo indicado no 1.º aditamento até 17-09-2024.

Na circulação da EM-120 para além do cumprimento das condições previstas na presente Instrução, incluem-se as medidas mitigadoras identificadas pela IP na avaliação de risco realizada.

3. Validade

O presente aditamento caduca a 17 de setembro de 2024.

Lisboa, 15 de setembro de 2023

IMT, I.P.
A Chefe do Departamento de Equipamentos e Infraestruturas de Transportes

a) Amélia Areias

a) Assinado no original